

Cód.	Cargo/Especialidade	Escolaridade exigida e outros requisitos	Total de Vagas	Vagas PCD*	Vagas PNP**	Vagas Ampla Concorrência	Carga Horária Semanal	Vencimento Básico (R\$)***
NÍVEL SUPERIOR COMPLETO								
24	Analista Agropecuário e Florestal - Engenheiro Agrônomo	Ensino Superior Completo de Bacharel em Engenharia Agrônômica ou Agronomia e registro no respectivo órgão de classe.	08	01	01	06	40 horas	3.370,02
25	Analista Agropecuário e Florestal - Engenheiro Florestal	Ensino Superior Completo de Bacharel em Engenharia Florestal e registro no respectivo órgão de classe.	01	-	-	01	40 horas	3.370,02
26	Analista Agropecuário e Florestal - Médico Veterinário	Ensino Superior Completo de Bacharel em Medicina Veterinária e registro no respectivo órgão de classe.	22	03	04	15	40 horas	3.370,02
27	Analista Agropecuário e Florestal - Zootecnista	Ensino Superior Completo de Bacharel em Zootecnia e registro no respectivo órgão de classe.	01	-	-	01	40 horas	3.370,02
28	Analista Ambiental - Biologia	Ensino Superior Completo de Bacharel em Ciências Biológicas e registro no respectivo órgão de classe. Possuir Carteira Nacional de Habilitação na categoria B, no mínimo.	02	01	-	01	40 horas	3.370,02
29	Analista Ambiental - Engenharia Agrônômica	Ensino Superior Completo de Bacharel em Engenharia Agrônômica ou Agronomia e registro no respectivo órgão de classe. Possuir Carteira Nacional	02	01	-	01	40 horas	3.370,02

		de Habilitação na categoria B, no mínimo.						
30	Analista Ambiental - Engenharia Florestal	Ensino Superior Completo de Bacharel em Engenharia Florestal e registro no respectivo órgão de classe. Possuir Carteira Nacional de Habilitação na categoria B, no mínimo.	01	-	-	01	40 horas	3.370,02
31	Analista Ambiental - Geologia	Ensino Superior Completo de Bacharel em Geologia ou Engenharia de Minas e registro no respectivo órgão de classe. Possuir Carteira Nacional de Habilitação na categoria B, no mínimo.	01	-	-	01	40 horas	3.370,02
32	Analista Ambiental - Gestão Ambiental	Ensino Superior Completo de Bacharel em Gestão Ambiental ou Tecnologia em Gestão Ambiental e registro no respectivo órgão de classe. Possuir Carteira Nacional de Habilitação na categoria B, no mínimo.	01	-	-	01	40 horas	3.370,02
33	Analista Ambiental - Medicina Veterinária	Ensino Superior Completo de Bacharel em Medicina Veterinária e registro no respectivo órgão de classe. Possuir Carteira Nacional de Habilitação na categoria B, no mínimo.	01	-	-	01	40 horas	3.370,02
34	Analista Biólogo	Ensino Superior Completo em Ciências Biológicas e registro no respectivo órgão de classe.	01	-	-	01	40 horas	3.370,02
35	Analista Geógrafo	Ensino Superior Completo em Geografia e registro no respectivo órgão de classe.	03	01	01	01	40 horas	3.370,02
36	Fiscal Estadual Agropecuário - Engenheiro Agrônomo	Ensino Superior Completo em Engenharia Agrônômica ou Agronomia e registro no respectivo órgão de classe.	15	02	02	11	40 horas	3.370,02
37	Fiscal Estadual Agropecuário - Médico Veterinário	Ensino Superior Completo em Bacharel em Medicina Veterinária e registro no respectivo órgão de classe.	16	02	03	11	40 horas	3.370,02

* Pessoa com Deficiência;

** Pessoa Negra ou Parda.

*** O padrão remuneratório será equivalente ao grau inicial do Quadro dos Analistas de Projetos e de Políticas Públicas do Estado do Rio Grande do Sul, criado pela Lei n.º 8.186, de 17 de outubro de 1986, e reorganizado pela Lei n.º 14.224, de 10 de abril de 2013 e reestruturado pela Lei n.º 15.153 de 17 de abril de 2018, acrescido de R\$ 1.462,36 (um mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e trinta e seis centavos) referente à Gratificação de Estímulo Técnico – GET, prevista no artigo 1º da Lei n.º 13.904/12, podendo ainda perceber as seguintes gratificações:

a) Gratificação de Incentivo à Capacitação - GICAP - prevista no artigo 19º da Lei Nº 14.224 de 10 de abril de 2013, a ser paga, mensalmente, aos servidores ativos ocupantes de cargos das categorias funcionais do Quadro de Analistas de Projetos e de Políticas Públicas do Estado do Rio Grande do Sul, conforme estabelecido em regulamento, em razão de sua formação acadêmica, obtida mediante conclusão dos seguintes cursos, nos valores discriminados a seguir, vedada a percepção cumulativa:

- R\$ 475,00 (quatrocentos e setenta e cinco reais) para cursos de pós-graduação "lato sensu", em nível de especialização, em qualquer área do conhecimento, com duração mínima de trezentas e sessenta horas, realizados em instituição de educação superior devidamente credenciada pelo Ministério da Educação;

- R\$ 790,00 (setecentos e noventa reais) para cursos de pós-graduação "stricto sensu" de mestrado ou doutorado em qualquer área do conhecimento e reconhecido pelo Ministério da Educação.

- Em conformidade com o Decreto nº 50.235, de 12 de abril de 2013, Art. 2º, parágrafo único, fica vedada a concessão da GICAP nos casos em que o título de especialização for o mesmo utilizado para comprovação de preenchimento de requisito para ingresso no cargo do Quadro dos Funcionários Técnico-Científicos do Estado.